

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV
EBAPE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES
2022.2

SUMÁRIO

1. DO RECONHECIMENTO DO CURSO	2
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	2
3. DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS	2
4. DO PROCESSO SELETIVO	2
5. DA INSCRIÇÃO- INFORMAÇÕES GERAIS	3
6. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)	4
7. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO VESTIBULAR FGV - EDIÇÃO 2022.1	5
8. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES INTERNACIONAIS (IB, ABITUR, BAC E SAT)	5
9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	5
10. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	6
11. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA	9
12. DO INVESTIMENTO	9
13. DA BOLSA DE ESTUDO	9
14. DAS VAGAS REMANESCENTES	10
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMA	11
ANEXO II- IDENTIDADE DE GÊNERO	12
ANEXO III- PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13
ANEXO IV- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	14
ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA	18

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV

EBAPE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

2022.2

A Fundação Getúlio Vargas- FGV torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2022.2, para o curso de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas- FGV EBAPE, mantida pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Decreto nº 9235/2017, DOU de 18/12/2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22/12/2017, Portaria nº 742, DOU de 03/08/2018 e na legislação em vigor.

1. DO RECONHECIMENTO DO CURSO

- Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas- FGV EBAPE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 949, de 30/08/2021, do Ministério da Educação, D.O.U. de 31/08/2021.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 2.1 O curso de Administração tem a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

3. DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS

- 3.1 As vagas remanescentes oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2022 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS ENEM	VAGAS EXAMES INTERNACIONAIS	VAGAS APROVEITAMENTO VESTIBULAR INGRESSO 2022.1	TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	100	8	7	5	20	INTEGRAL

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar a modalidade de ingresso abaixo,
- ENEM edições 2021, 2020 e 2019 (item 6);
 - Aproveitamento das notas do Vestibular 2022.1 (item 7);
 - Exames Internacionais (SAT, IB, BAC, ABITUR) - com base no resultado do Exame Internacional realizado nos 2 (dois) últimos anos (item 8)

5. DA INSCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela *internet*, conforme endereços e prazos descritos no Cronograma (anexo I).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Tomar ciência das normas do Edital disponível na homepage das Escolas (anexo I);
 - b. Acessar a área de inscrição no site da Escola do curso pretendido (anexo I) e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - d. Para os candidatos que realizaram inscrição no Processo Seletivo para ingresso por Vestibular, ENEM ou Exames Internacionais em 2022.1, será concedida a isenção da taxa de inscrição;
 - e. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3 O pagamento da inscrição poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no *e-mail* cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.
 - 5.5.1 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo ao candidato.
- 5.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição- item 6, 7 e 8 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.
 - 5.6.1 Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo.
 - 5.6.2 Não é considerado válido qualquer pagamento fora do prazo estabelecido neste edital, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.7 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições, será considerada somente a inscrição de data mais recente.
- 5.8 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

- 5.9 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.10 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 5.11 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.

5.13 Confirmação da Inscrição

- 5.13.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduações > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.
- 5.13.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

6. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 6.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:
- FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos;
 - nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).
- 6.2 Poderá se inscrever o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na edições de 2021, 2020 e 2019.
- 6.3 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição do ENEM referente ao ano de participação. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC)

7. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO VESTIBULAR FGV - EDIÇÃO 2022.1

- 7.1 Somente poderão candidatar-se ao ingresso por esta modalidade os candidatos aprovados no Vestibular com ingresso 2022.1.

8. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES INTERNACIONAIS (IB, ABITUR, BAC E SAT)

- 8.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Exame Internacional com base nos resultados do IB, ABITUR, BAC e SAT realizados nos 2 (dois) últimos dois anos os candidatos brasileiros e estrangeiros que cumprirem o determinado abaixo:

- IBDP (IB) - International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 28 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;
- ABITUR - Exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,7 (dois vírgula sete);
- Baccalauréat (BAC) - Exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 10 nas modalidades L (estudos literários), ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos).
- SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.050 (mil e cinquenta) pontos;

- 8.1.1 O candidato que não submeter, até o prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição do Edital (Item 1.6), o resultado de um dos exames (IB, ABITUR, BAC ou SAT) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR, ENEM e EXAMES INTERNACIONAIS)

- 9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando a NOTA FINAL obtida, de acordo com a forma de ingresso selecionada e número de vagas disponibilizadas pelo curso informado no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- 9.2 Para todas as formas de ingresso, no caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 9.3 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, a sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, enviados por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- 9.4 O Curso de graduação em Administração da EBAPE realizará uma entrevista para a orientação dos candidatos. A data, horário e *link* para realização das entrevistas serão encaminhados, individualmente, aos candidatos, por e-mail, pela Escola para o endereço eletrônico informado pelo candidato em sua inscrição no processo seletivo.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

10.1 Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

10.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Pré-Matrícula (itens 10.2.3 ou 10.2.4), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo > menu Resultado > *link* Pré-Matrícula) conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso (ainda que esteja em branco), ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Pré-Matrícula e, posteriormente, a Matrícula do candidato

10.1.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar, Documentos específicos para alunos estrangeiros e documentos com a indicação “Opcional”.

10.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Graduação > Selecione a Área > Nome do Curso > Resultados > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > link da Pré-Matrícula > opção Entrega de Documentos.

10.1.4 O não cumprimento do item 10.1.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o Processo de Pré-Matrícula do candidato.

10.2 Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Apresentação de Documentos:

10.2.1 A matrícula será efetivada mediante a apresentação da documentação abaixo, na Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 10.1):

10.2.2 Os candidatos residentes em outros Estados, após o cumprimento da etapa descrita no item 10.2.3 ou 10.2.4 conforme o caso, deverão enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme -vide Cronograma (anexo I).

10.2.3 Para candidatos brasileiros:

- a. Comprovante de Pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do curso;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito Passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Título de Eleitor;
- f. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos; (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- h. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- i. Laudo Médico: Pessoas com Deficiência- item 10.4 e anexo III;;
- j. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- k. Cópia da Publicação no Diário Oficial- obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- l. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- m. Boletim notas do ENEM (ingressantes por esta modalidade);
- n. Certificado do Exame Internacionais (ingresso por esta modalidade);

10.2.4 Para candidatos estrangeiros:

- a. Comprovante de Pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do curso
- b. Passaporte;
- c. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. CPF;
- f. Registro Nacional Migratório- RNM;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- i. Certificado do Exame Internacionais (ingresso por esta modalidade);
- j. Laudo Médico: Pessoas com Deficiência- item 10.4 e anexo III;
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem.

10.2.5 Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta do *upload* dos demais documentos informados nos itens 10.2.3 ou 10.2.4 (conforme o caso):

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Ficha de Matrícula;
- c. Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- d. Termo de Compromisso (quando aplicável);
- e. Declaração de Subsistência (candidato estrangeiro)
- f. Requerimento de Nome Social (quando aplicável)

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.2.5 do Edital, no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 10.2.5, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.

- 10.3 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 10.4 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.
- 10.5 A não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 10.6 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida há menos de 6 (seis) meses, contendo a data de conclusão do curso, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.
- 10.7 O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio não poderá renovar a matrícula para o semestre letivo subsequente.
- 10.8 Não serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.

- 10.9 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM- Registro Nacional Migratório, será aceito o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento, provisoriamente, para fins de matrícula.
- 10.10 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos, salvo o descrito no item 10.9.
- 10.11 Os documentos listados no item 10.2.3, e assinados digitalmente pelo candidato, não necessitarão serem apresentados na **Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Apresentação de Documentos**.
- 10.12 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta, que estejam divergentes dos documentos anexados no item 10.2.3 ou 10.2.4, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA

- 11.1 Em caso de **Solicitação de Cancelamento de Pré-matrícula ou Matrícula**, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br, anexando o formulário de Devolução de Matrícula (anexo V) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- 11.2 A **Pré-Matrícula ou Matrícula** poderá ser deferida e efetivada, independente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao candidato o que solicitar o Cancelamento de Pré-matrícula ou Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o item 11.1 deste Edital.
- 11.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

12. DO INVESTIMENTO

- 12.1 A 1ª (primeira) parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

13. DA BOLSA DE ESTUDO

- 13,1 Para este processo seletivo será disponibilizado, apenas, a modalidade de Bolsa Restituível descrita abaixo:
- a. **Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduações que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola;

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 14.1 As vagas referentes a este Processo Seletivo não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação da Graduação do respectivo curso, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.
- 14.2 A FGV EBAPE garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 15.2 A FGV EBAPE poderá ofertar, a seu critério, disciplinas nos idiomas português e/ou inglês.
- 15.3 Ao proceder a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 15.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 15.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo IV).
- 15.6 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação da FGV.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações
Fundação Getúlio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e Upload de Documentos		23/05 a 24/06/22	Homepage da Escola*
Inclusão de Nome Social identidade de gênero		23/05 a 24/06/22	
Divulgação do Resultado Final		04/07/22 após às 18h	E-mail do candidato
Entrevistas		05 a 08/07/22	Online (Via Zoom)
Solicitação de Bolsa		07 e 08/07/22	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos	07 a 15/07/22	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 1: Pré-Matrícula - Assinatura digital de documentos (item 10.5)	Até 19/07/22 impreterivelmente	E-mail do candidato
	Etapa 2: Efetivação de Matrícula Apresentação de documentos (10.2.1)	Em data a ser definida	FGV SRA*
Cancelamento de Matrícula		Até 20/07/22	FGV SRA
Início do Semestre Letivo – FGV EBAPE		25/07/22	FGV

OUTRAS INFORMAÇÕES

Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE
R. Jornalista Orlando Dantas, 30, Botafogo, RJ
<http://ebape.fgv.br>

FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos*
Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar
CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3799-5757
Horário de Funcionamento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira
e-mail: prematricularjj@fgv.br

FGV CACR- Coordenadoria de Admissão dos Cursos
Rua Itapeva, 432- CEP 01332-000-São Paulo, SP
Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) / 0800 770 0423 (demais localidades)
Horário de Atendimento: das 8h às 19h, de 2ª a 6ª feira
e-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matricula (item 10) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. **Legislação aplicável e Definições:** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;

2. **Principais Agentes de Tratamento:** Para fins da legislação aplicável e do **presente Edital**, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela **FGV**, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.

3. **Compartilhamentos e Transferências Internacionais de Dados Pessoais:** Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);
 - 3.1 Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela **FGV**, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(à) **Candidato(a)**;

- 3.2 A FGV poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;
 - 3.3 Os **Termos de Uso e a Política de Privacidade** dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade (<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>) e Termos de Uso e Condições do Serviço (<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>); (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade (<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>), Termos de Serviço (<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>); (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade (<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>);
 - 3.4 A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. **Finalidade do tratamento e bases legais:** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;
 - 4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;
 - 4.3 Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;
 - 4.4 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da **FGV**, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar

a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;

4.5 Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.

5. **Segurança da informação:** A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

5.1 “**Incidente de Segurança da Informação**”: será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;

5.2 Eventuais **Incidentes de segurança da Informação:** capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. **Deveres do(a) Candidato(a):**

6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;

7. **Direitos do(a) Candidato(a):**

Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da LGPD lhe serão assegurados de exercício, sendo a FGV, se Controladora dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela ANPD;

7.1 O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br. Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela LGPD: Kira Talent, (privacy@kiratalent.com), Mercer Mettl (mercer.brasil@mercer.com) e Amigo Edu, (contato@amigoedu.com.br);

- 7.2 A FGV será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out).
8. **Eliminação de Dados Pessoais:** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV** quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.
9. **Conformidade:** A FGV declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da ANPD. As medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>

ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da matrícula do candidato/aluno _____ no curso de Graduação em _____ e, ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso do valor pago R\$ _____ referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica, dentro dos critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:							
Nº:		Complemento:		Bairro:			
Cidade:			Estado:		CEP:		

OBSERVAÇÃO	
I. Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF E/OU CNPJ do Beneficiário;	
II. Não serão aceitas contas de poupança ou conta salário para reembolso dos valores	

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL